

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ASSUNTO: Sistema de Reservação Independentes – REL Portal dos Ipês, RAP Vale das Araras, REL Goiânia II e Sistema ETA Central – RAP Gameleira II.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO - Av. Fued José Sebba nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 23/02/2023

PROCESSO: 008/2023

ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO: Daniely Karen Matias Alves.

MEMBROS DA PRESTADORA: Rafael Elias Ferreira Moreira, Matias Eduardo Moraes Evangelista, Suellen Maldonado, Romerio Oliveira Paraguai, Felipe Queiroz Mendes.

1. INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, tem como finalidade dar cumprimento às políticas públicas e exercer as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, observando os dispositivos legais, contratuais e convencionais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo relatar as condições do sistema de reservação Independentes e ETA Central, nos seguintes endereços:

- REL Portal dos Ipês – Rua dos Ipês 03 com Rua dos Ipês 07, Residencial Portal dos Ipês;
- RAP Vale das Araras – Rua VA 02, DQ.01, Residencial Vales das Araras;
- REL Goiânia II – Av. dos Ipês com Av. Verde, Qd. 01, Residencial Goiânia;
- RAP Gameleira II – Rua do Pequi com Rua Cerejeira, Qd. 01, Lts. 08 e 09, Loteamento Gameleira II.

3. RELATÓRIO

3.1. Metodologia de Fiscalização

Foi destacada diligência aos locais supracitados, no dia 23 de fevereiro de 2023, para averiguação das condições operacionais dos reservatórios pertencentes ao sistema de reservação Independentes e ETA Central. A equipe da AMAE foi acompanhada pelos colaboradores da prestadora SANEAGO: Rafael Elias Ferreira Moreira, Matias Eduardo Moraes Evangelista, Suellen Maldonado, Romerio Oliveira Paraguai, Felipe Queiroz Mendes.

3.2. Resultados de Fiscalização

- **REL Portal dos Ipês**

O reservatório elevado (REL) é metálico, possui capacidade de reservação de 50m³ e é

abastecido por 2 (dois) poços. **O local não possui placa de identificação**, pois a mesma foi vandalizada. É **necessário a execução do serviço de poda e capina** na área de instalação do reservatório. O local encontra-se devidamente isolado e cercado. O reservatório possui para-raios e sinalização noturna adequados.

O reservatório está em condições de conservação satisfatórias. Possui escada de acesso com gaiola de proteção instalada em seu exterior e há guarda-corpo na laje de cobertura. As tampas de inspeção na parte superior e a tubulação de ventilação não foram vistoriadas. O REL possui medidor de nível através de sensor e sistema controlador de nível, atendendo a demanda máxima diária da região. A macromedição do reservatório é do tipo volumétrica e encontra-se na saída. O REL possui tubo extravasor protegido. De acordo com informações da prestadora, extravasamentos não ocorrem com frequência.

A limpeza e desinfecção foram realizadas no dia 23 de agosto de 2022, segundo o cronograma fornecido pela prestadora de serviços. Há tubulação de descarga de fundo e a água utilizada para lavagem é estimada. As caixas de proteção e inspeção estão adequadas. **Foram identificados vazamentos nas tubulações de saída do reservatório e no colar de tomada da tubulação de saída.**

No momento da fiscalização, a agência reguladora – AMAE e a equipe da prestadora, realizaram análises de turbidez e cloro na saída do reservatório, sendo que os valores obtidos por ambas estão em conformidade com o estabelecido no padrão de potabilidade da Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021

- **RAP Vale das Araras**

O reservatório apoiado (RAP) é construído em material metálico e possui capacidade de 150m³. O RAP é abastecido por 2 (dois) poços e possui sistema de cloração por pastilhas. **O local não possui placa de identificação**, pois a mesma se encontrava vandalizada. É **necessário a execução do serviço de poda e capina** na área de instalação do reservatório. O local encontra-se devidamente isolado e cercado. As condições de conservação do reservatório estão adequadas.

O reservatório possui escada com gaiola de proteção instalada em seu exterior e há guarda-corpo na laje de cobertura. O RAP possui medidor de nível através de sensor e sistema controlador de nível, atendendo a demanda máxima diária da região. A macromedição é realizada na saída do reservatório. Existe tubo extravasor devidamente protegido. De acordo com informações da prestadora, extravasamentos não ocorrem com frequência.

De acordo com o cronograma de limpeza dos reservatórios fornecido pela prestadora, a execução desses serviços aconteceu no dia 01 de novembro de 2022. No reservatório há tubulação

de descarga de fundo, e as caixas de proteção e inspeção possuem proteção adequadas. Foram identificados **vazamentos nas instalações do sensor dos poços e no sistema de cloração.**

No momento da fiscalização, a agência reguladora – AMAE e a equipe da prestadora, realizaram análises de turbidez e cloro na saída do reservatório, sendo que os valores obtidos por ambas estão em conformidade com o estabelecido no padrão de potabilidade da Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

- **REL Goiânia II**

O REL metálico possui capacidade de reservação de 50 m³ e seu abastecimento acontece através de 1 (um) poço. A cloração da água é através do sistema de pastilhas de cloro. **O local não possui placa de identificação.** A área está isolada e cercada, e possui condições de limpeza adequadas. O REL possui para-raios e sinalização noturna, **porém o para-raios está sem o devido aterramento.** As condições de conservação do reservatório estão adequadas.

O reservatório possui escada com gaiola de proteção instalada em seu exterior e há guarda-corpo na laje de cobertura. As escadas instaladas internamente não foram vistoriadas. O REL possui medidor de nível através de sensor e sistema controlador de nível, atendendo a demanda máxima diária da região. O reservatório possui macromedição de entrada e saída, do tipo volumétrica. Existe tubo extravasor devidamente protegido. De acordo com informações da prestadora, extravasamentos não ocorrem com frequência.

A limpeza e desinfecção foram realizadas no dia 16 de agosto de 2022, de acordo com o cronograma fornecido pela prestadora. O reservatório possui tubulação de descarga de fundo, e as caixas de proteção e inspeção possuem tampas adequadas. **Foram identificados vazamentos nas instalações do sistema de cloração.**

No momento da fiscalização, a agência reguladora – AMAE e a equipe da prestadora, realizaram análises de turbidez e cloro na saída do reservatório, sendo que os valores obtidos por ambas estão em conformidade com o estabelecido no padrão de potabilidade da Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

- **RAP Gameleira II**

O sistema de reservação é composto por um reservatório apoiado (RAP) em material metálico, com volume de 500 m³. **O RAP não está devidamente isolado e cercado, pois o cercamento de alambrado foi removido por obra no terreno vizinho.** As condições de limpeza do terreno estão adequadas. **O local não possui placa de identificação.**

O RAP Gameleira II possui condições estruturais adequadas, **porém o mesmo apresenta manchas de ferrugem externa e marcas de pichação**. As escadas externas de acesso ao reservatório estão em boas condições de uso, possuem gaiola de proteção e guarda corpo na laje de cobertura. As tampas de inspeção do reservatório e a tubulação de ventilação não foram vistoriadas. O RAP possui tubos extravasores devidamente protegidos da entrada de chuva e poeira. Não ocorrem extravasamentos.

O reservatório possui medidor e sistema de nível automatizado, e atende à demanda máxima diária local. A macromedição do reservatório é realizada através da ETA Central. A limpeza e desinfecção do mesmo foram realizadas em 03 de fevereiro de 2022, segundo o cronograma fornecido pela prestadora. Existe tubulação de descarga de fundo. **Foram verificados vazamentos na válvula controladora de nível e também na base do reservatório.**

No momento da fiscalização, a agência reguladora – AMAE e a equipe da prestadora, realizaram análises de turbidez e cloro na saída do reservatório, sendo que os valores obtidos por ambas estão em conformidade com o estabelecido no padrão de potabilidade da Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

3. CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

4.1 REL Portal dos Ipês

- O local não possui placa de identificação;
- Necessário o serviço de poda e capina da área;
- Vazamentos nas tubulações de saída do reservatório e no colar de tomada da tubulação de saída.

4.2 RAP Vale das Araras

- O local não possui placa de identificação;
- Necessário o serviço de poda e capina da área;
- Vazamentos nas instalações do sensor dos poços e no sistema de cloração.

4.3 REL Goiânia II

- O local não possui placa de identificação;
- O para-raios está sem o devido aterramento;
- Vazamentos nas instalações do sistema de cloração.

4.4 RAP Gameleira II

- O local não está devidamente cercado e isolado;
- O local não possui placa de identificação;
- O reservatório apresenta marcas características de início de processo corrosivo e marcas de pichação;
- Vazamentos na válvula controladora de nível e também na base do reservatório.

5. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A Lei Nº 11.445 de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, determina em seu art. 43 que:

“A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.”

De acordo com a Lei estadual Nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, art. 28:

“Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, uniformidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas a todos os usuários que se encontrem em situação de recebê-lo, assegurando a manutenção e melhoria da saúde pública, a proteção do meio ambiente, os direitos do consumidor e o uso racional dos recursos hídricos.”

Conforme o Contrato de Programa nº 1287 de 2011, celebrado entre o Município de Rio Verde e a SANEAGO, para prestação e exploração de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na cláusula sexta, item 6.1:

“Os bens afetos à exploração integrantes do sistema deverão ser reformados, substituídos, conservados, operados e mantidos em suas condições normais de uso, de tal maneira que, mesmo após a extinção do contrato, encontrem-se em seu estado normal de utilização, excetuado o desgaste normal proveniente de seu funcionamento.”

De acordo com a NBR 12.217, item 5.16.7 *“No topo do reservatório elevado, devem ser previstos para-raios e luz de sinalização de obstáculo elevado, conforme padrões do Ministério da Aeronáutica.”*

Conforme a Resolução Nº 26/2022 da AMAE, art. 60, I, são classificadas como **Infrações Médias**: *“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao*

sistema de esgotamento sanitário” e no XXIV “descumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação ou operação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário”; e ainda de acordo com o art. 61, XII, é classificada como **Infração Grave**: “operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis.”

Desse modo, a prestadora deverá:

5.1 REL Portal dos Ipês

- Providenciar placa de identificação para o local, com endereço completo e volume de reservação especificado, **EM 30 (TRINTA) DIAS**;
- Realizar a manutenção da área através de poda e capina, **EM 30 (TRINTA) DIAS**;
- Solucionar os vazamentos nas tubulações de saída do reservatório e no colar de tomada da tubulação de saída, **EM 15 (QUINZE) DIAS**.

5.2 RAP Vale das Araras

- Providenciar placa de identificação para o local, com endereço completo e volume de reservação especificado, **EM 30 (TRINTA) DIAS**;
- Realizar a manutenção da área através de poda e capina, **EM 30 (TRINTA) DIAS**;
- Solucionar os vazamentos nas instalações do sensor dos poços e no sistema de cloração, **EM 15 (QUINZE) DIAS**.

5.3 REL Goiânia II

- Providenciar placa de identificação para o local, com endereço completo e volume de reservação especificado, **EM 30 (TRINTA) DIAS**;
- Realizar o devido aterramento do para-raios no REL, **EM 15 (QUINZE) DIAS**;
- Solucionar os vazamentos nas instalações do sistema de cloração, **EM 15 (QUINZE) DIAS**.

5.4 RAP Gameleira II

- Cercamento e isolamento temporário (tapumes, placas de madeira, etc.), para impedir acesso de terceiros ao reservatório, **EM ATÉ 10 DIAS CORRIDOS**;
- Deverá ser apresentado cronograma de obra para o cercamento e isolamento do local em definitivo, em **30 (TRINTA) DIAS**;

- A prestadora deverá providenciar placa de identificação com endereço completo e volume de reservação especificado em **30 (TRINTA) DIAS**;
- Deverá ser apresentado cronograma de manutenção nos reservatórios, preferencialmente com uma nova camada de tinta apropriada, de forma a prevenir a evolução do processo de corrosão e maiores danos físicos aos reservatórios, em **30 (TRINTA) DIAS**;
- Solucionar os vazamentos na válvula controladora de nível e também na base do reservatório, **EM 15 (QUINZE) DIAS**.

6. CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações levantadas na fiscalização nos sistemas de reservação Portal dos Ipês, Vale das Araras, Goiânia II e Gameleira II. A prestadora notificada caso queira, poderá apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze dias) contados a partir da data de recebimento do presente relatório de fiscalização, conforme art.10, VI, da Resolução Normativa N°26/2022 da AMAE.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Autor: AMAE
 Descrição: REL Portal dos Ipês - sem placa de identificação.



Autor: AMAE
 Descrição: REL Portal dos Ipês – Vazamento nas tubulações de saída do reservatório.



Autor: AMAE
Descrição: REL Portal dos Ipês – Vazamento no colar de tomada da tubulação de saída do reservatório.



Autor: AMAE
Descrição: REL Portal dos Ipês – Análises de qualidade da água (turbidez e cloro) realizadas pela AMAE e SANEAGO, na saída do reservatório.



Autor: AMAE
Descrição: RAP Vale das Araras – local sem placa de identificação.



Autor: AMAE
Descrição: RAP Vale das Araras – necessidade de manutenção através de poda e capina.



Autor: AMAE
Descrição: RAP Vale das Araras – vazamento no sensor dos poços.



Autor: AMAE
Descrição: RAP Vale das Araras – vazamento no sistema de cloração.



Autor: AMAE
Descrição: REL Goiânia II – sem placa de identificação.



Autor: AMAE
Descrição: REL Goiânia II – para-raios sem o devido aterramento.



Autor: AMAE
Descrição: REL Goiânia II – Vazamentos no sistema de cloração.



Autor: AMAE
Descrição: RAP Gameleira II – local sem o devido cercamento.



Autor: AMAE
Descrição: RAP Gameleira II – sem placa de identificação.



Autor: AMAE
Descrição: RAP Gameleira II - início de processo corrosivo.



Autor: AMAE
Descrição: RAP Gameleira II – Vazamento na válvula controladora de nível.



Autor: AMAE
Descrição: RAP Gameleira II – Vazamento na base do reservatório.

Rio Verde, 07 de março de 2023.

EQUIPE TÉCNICA

Daniely Karen Matias Alves
Analista de Fiscalização e Controle - AMAE
Matrícula nº 3.006.819

Silvia Renata Pereira
Analista de Fiscalização e Controle - AMAE
Matrícula nº 3.008.554

José Alves Neto
Coordenador de Fiscalização e Controle – AMAE
Matrícula nº 10.18.825